

**POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS**

**Atualizada em: 26/04/2021**

## **1. OBJETIVO**

O presente instrumento tem por finalidade descrever a Política adotada pela Icatu Vanguarda Gestão de Recursos para o rateio e divisão de ordens entre as carteiras.

## **2. APLICAÇÃO**

Este instrumento aplica-se à Mesa de Operações, à área de Risco e à área de Compliance da Icatu Vanguarda.

## **3. DESCRIÇÃO GERAL**

A Mesa de Operações da Icatu Vanguarda realiza a distribuição das movimentações entre os fundos de investimento, seguindo um modelo específico.

A área de Risco, por sua vez, faz a verificação diária desta distribuição, seguindo este modelo.

Caso a boleta tenha sido distribuída corretamente, ela é encaminhada para a área de Compliance. Caso contrário, se identificada alguma inconsistência na distribuição realizada pela Mesa de Operações, os gestores são informados para justificar a distribuição realizada e/ou para ajustá-la. A justificativa apresentada pelos gestores deve ser encaminhada para validação da área de Compliance para que sejam adotadas as diligências necessárias.

O modelo adotado é composto pelas seguintes etapas:

Inicialmente, verifica-se qual é o mercado envolvido na operação. Para cada classe de fundos é previamente estabelecido um fundo de referência.

Existe, portanto, uma matriz de razão de distribuição, havendo sempre um fundo de referência com valor 1 para cada mercado. Os demais fundos tem seus valores baseados no do fundo de referência. Esses valores são calculados de acordo com o nível de risco e com o tamanho do Patrimônio Líquido de cada fundo, e podem ser alterados caso mude a realidade de cada fundo.

Para cada fundo, os volumes totais de cada ativo (nova movimentação somada ao estoque de ativos já contidos no fundo) são divididos pelo respectivo Patrimônio Líquido. Essa conta é replicada para o fundo de referência, chegando-se também a um valor para cada ativo.

O valor obtido pelo fundo movimentado é dividido pelo valor obtido pelo fundo de referência, resultando em um índice, conforme o cálculo abaixo:

$$\text{Índice} = \frac{\frac{\text{Preço}_j \times (\text{Quantidade em Estoque}_{ij} + \text{Quantidade Movimentada}_{ij})}{\text{Patrimônio Líquido}_j + \text{Aplicações}_j - \text{Resgates}_j}}{\frac{\text{Preço}_x \times (\text{Quantidade em Estoque}_{ix} + \text{Quantidade Movimentada}_{ix})}{\text{Patrimônio Líquido}_x + \text{Aplicações}_x - \text{Resgates}_x}}$$

Em que:

i = Ativo e estratégia em questão

j = Fundo que receberá a movimentação

x = Fundo referência

Caso haja alguma discrepância entre o índice sugerido pela matriz de razão de distribuição de ordens e o índice realizado, a área de Risco entra em contato com os gestores dos fundos.

#### **4. RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO**

Diariamente, a área de Compliance recebe relatórios de controle diário produzidos pela área de Risco.

Caso em algum deles tenha ocorrido uma distribuição de ordens em desacordo com a matriz sugerida, o relatório deve ser acompanhado ou pela justificativa do gestor para que a ordem tenha sido distribuída dessa forma ou pela comprovação de realocação da ordem entre os fundos em questão.